

**UM MANDATO A SERVIÇO DA INCLUSÃO SOCIAL,
DA CIDADANIA E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIAUÍ**

1º Secretário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

FLORA IZABEL, deputada estadual do Partido dos Trabalhadores com assento nesta casa, requer, após ouvido o plenário, que seja realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, às 9 horas do dia 18 de abril de 2011, perante às Comissões de Constituição e Justiça e de Administração Pública e Política Social, para discutir sobre o boicote oficial declarado pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e mais 26 federações estaduais à Federação de Futebol do Piauí (FFP), convidando a direção da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Piauí, da Associação dos Magistrados do Estado do Piauí, a direção da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), a presidência do Tribunal da Justiça Desportiva do Piauí, a presidência do Tribunal de Justiça do Piauí, o Jurista Celso Barros Coelho, a atual direção da Federação de Futebol do Piauí (FFP), a bancada federal (deputados federais e senadores), a Fundação de Desportos do Piauí (Fundespi), a Câmara Municipal de Teresina, a Prefeitura Municipal de Teresina, a direção da Associação dos Atletas Profissionais do Estado do Piauí, a direção do Ministério Público Estado do Piauí, a Procuradoria Geral da República no Piauí, a direção da Associação dos Cronistas Esportivos, a direção da Associação dos Clubes de Futebol Feminino, a direção da Associação dos Arbitros de Futebol e as direções dos clubes de futebol profissional River, 4 de Julho, Piauí, Flamengo, Corisabá, Comercial, Barras, Sociedade Esportiva de Picos, Pharnayba, Oeiras, Princesa do Sul e Caiçara. / Ex - presidente

Lulu Ferreira

JUSTIFICATIVA

Em assembléia geral realizada na sede da CBF na semana passada, as 26 federações de futebol do Brasil decidiram oficializar o boicote à Federação de Futebol do Piauí. Com isso, nenhum jogador será transferido por nenhuma Federação para o Piauí. A transferência de atletas para clubes do Piauí já está suspensa pela CBF, o mostra que o problema é muito mais grave para o futebol piauiense. E ainda mais grave é a desobediência da confederação ao judiciário piauiense que reconhece a atual diretoria da FFP; e à Constituição Federal.

A CBF vetou o acesso, por parte da Federação do Piauí, ao programa de inclusão de jogadores no BID-Boletim Informativo Diário. Sem acesso online ao sistema da entidade, o departamento de registros e transferências da FFP não consegue mais regularizar nenhum profissional que esteja sendo vinculado aos clubes piauienses.

Com esta medida, a CBF está impedindo que os atletas profissionais trabalhem no Piauí. A Constituição Federal assegura o direito de ir e vir dentro do nosso país. Em seu artigo 5º, ela garante a qualquer brasileiro o direito ao trabalho. A inconstitucionalidade da medida é clara. A Constituição Federal, em seu artigo 5º, no inciso XIII, diz que "é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer".

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente requerimento, para que este Poder Legislativo contribua com a busca de um diálogo que viabilize o fim do impasse.

Sala das sessões legislativas, em 12 de abril de 2011.

Deputada Estadual do PT